

EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF										
CRPS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.						
				NEC	EXIST	% DE COBERTURA	IMPLANTAÇÃO	EXPANSÃO	TO TAL	% TOTAL
08º	Gurupá	26.150	6.000	11	01	9,0%	-	01	02	18%
1º	Marituba	101.356	63.000	42	15	35,7%	-	06	21	50%
6º	Tailândia	53.827	3.000	22	-	0	01	-	01	4,54%

**Art. 3º** - Aprovar o pleito de habilitação do município de São Francisco do Pará para receber o incentivo financeiro referente ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, conforme quantitativo e modalidade definido abaixo:

NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				
CRPS	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO	MODALIDADE	
			TIPO I	TIPO II
3º	São Francisco do Pará	16.434	01	-

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de setembro de 2008.

**Laura Nazareth de Azevedo Rossetti.**

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

**Jader Teixeira Gardeline.**

Presidente do COSEMS/PA.

#### RESOLUÇÃO Nº 125, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a RDC 154/ANVISA, de 15/06/2004 em conjunto com Portaria 1.168/GM de 15/06/2004 e Portaria 211 de 15/05/2004 que estabelecem as normas para a implantação dos serviços de Nefrologia e Serviços de Referência em Nefrologia através da implantação da Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal;

- **Considerando** que o Hospital Regional do Araguaia - Redenção está inserido numa região com uma população de aproximadamente 374.151 habitantes, onde seriam necessários para esta área a implantação de pelo menos 02 (dois) serviços de diálise, como forma de descentralizar os atendimentos da capital e melhor atender a população em sua região de origem;

- **Considerando** que as doenças renais vêm ocupando um espaço importante no perfil epidemiológico brasileiro o que exige que o Estado tome medidas para reduzir a morbimortalidade por doenças renais;

- **Considerando** necessidade de garantir a cobertura plena e o acesso às diferentes modalidades de Terapia Renal Substitutiva;

- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 17/09/2008.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação de credenciamento de serviços de Terapia Renal Substitutiva do Hospital Regional Público do Araguaia - Redenção/Pará (CNES nº 5498465), junto ao SUS (Sistema Único de Saúde), de acordo com demonstrativo anexo.

**Art. 2º** - O impacto financeiro decorrente do credenciamento será de R\$ 153.652,50 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)/mês e R\$ 1.843.830,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta reais)/ano, para atendimento da capacidade discriminada no anexo a esta Resolução.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de setembro de 2008.

**Laura Nazareth de Azevedo Rossetti**

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

**Jader Teixeira Gardeline.**

Presidente do COSEMS/PA.

#### ANEXO DA RES. CIB Nº 125, DE 18/09/ 2008.

TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA			
MUNICÍPIO:	REDEÇÃO		
	GESTÃO	ESTADUAL	
CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO			
HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA - CNES nº 5498465	PROCEDIMENTO	NÚMERO DE MÁQUINAS	NÚMERO DE PACIENTES
		10	60
	PROCEDIMENTOS	META/PROCEDIMENTO	VALOR ORÇADO R\$
	GRUPO 03 - PROC. CLÍNICOS	846	110.790,00
	GRUPO 04 - TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	46	5.922,84
	GRUPO 07 - ÓRTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS	243	36.939,66
TOTAL MÊS:		1.135	153.652,50
TOTAL ANO:		13.620	1.843.830,00

#### RESOLUÇÃO Nº 126, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a RDC nº154/ANVISA, de 15/06/2004 em conjunto com Portaria 1.168/GM de 15/06/2004 e Portaria 211 de 15/05/2004 que estabelecem as normas para a implantação dos serviços de Nefrologia e Serviços de Referência em Nefrologia através da implantação da Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal;

- **Considerando** que o Hospital Regional Público da Transamazônica - Altamira/PA está inserido numa região, que conta com uma população de aproximadamente 286.977 habitantes, que demanda a implantação de, pelo menos, 01 (um) serviço de diálise, como forma de descentralizar os atendimentos da capital e melhor atender a população em sua região de origem;

- **Considerando** que as doenças renais vêm ocupando um espaço importante no perfil epidemiológico brasileiro o que exige que o Estado tome medidas para reduzir a morbimortalidade por doenças renais;

- **Considerando** necessidade de garantir a cobertura plena e o acesso às diferentes modalidades de Terapia Renal Substitutiva

- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 17/09/2008.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação de credenciamento serviços de Terapia Renal Substitutiva do Hospital Regional Público da Transamazônica - Altamira/Pará (CNES nº 5597501), junto ao SUS (Sistema Único de Saúde), de acordo com demonstrativo anexo.

**Art. 2º** - O impacto financeiro decorrente do credenciamento será de R\$ 130.751,52 (cento e trinta mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)/mês e R\$ 1.569.018,24 (hum milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, e dezoito reais e vinte e quatro centavos)/ano, para atendimento da capacidade discriminada no anexo a esta Resolução.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de setembro de 2008.

**Laura Nazareth de Azevedo Rossetti**

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

**Jader Teixeira Gardeline.**

Presidente do COSEMS/PA.

#### ANEXO DA RES. CIB Nº 126, DE 18/09/ 2008.

TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA		
MUNICÍPIO:	ALTAMIRA	
GESTÃO	ESTADUAL	

#### CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DA TRANSAMAZÔNICA - CNES nº 5597501	PROCEDIMENTO	NÚMERO DE MÁQUINAS	NÚMERO DE PACIENTES
			08
PROCEDIMENTOS	META/PROCEDIMENTO	VALOR ORÇADO R\$	
GRUPO 03 - PROC. CLÍNICOS	687	90.040,50	
GRUPO 04 - TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	38	4.946,16	
GRUPO 07 - ÓRTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS	192	35.764,86	
TOTAL MÊS:		917	130.751,52
TOTAL ANO:		11.004	1.569.018,24

#### RESOLUÇÃO Nº 127, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a RDC 154/ANVISA, de 15/06/2004 em conjunto com Portaria 1.168/GM de 15/06/2004 e Portaria 211 de 15/05/2004 que estabelecem as normas para a implantação dos serviços de Nefrologia e Serviços de Referência em Nefrologia através da implantação da Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal;

- **Considerando** que a Clínica de Doenças Renais do Carajás (CDRC), - Marabá está localizada no pólo Carajás, que conta com uma população de aproximadamente 584.055 habitantes, que demanda o credenciamento de pelo menos 03 (três) serviços de diálise, como forma de descentralizar os atendimentos da capital e melhor atender a população em sua região de origem;

- **Considerando** que as doenças renais vêm ocupando um espaço importante no perfil epidemiológico brasileiro o que exige que o Estado tome medidas para reduzir a morbimortalidade por doenças renais;

- **Considerando** necessidade de garantir a cobertura plena e o acesso às diferentes modalidades de Terapia Renal Substitutiva

- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 17/09/2008.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar solicitação de credenciamento de mais 09 (nove) máquinas de hemodiálise da Clínica de Doenças Renais do Carajás Ltda. (CNES nº 2664038) do Município de Marabá, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).

**Art. 2º** - Solicitar expansão de teto financeiro de Terapia Renal Substitutiva do município de Marabá, destinada ao custeio da expansão dos serviços aprovados por esta resolução, de acordo com demonstrativo anexo.

**Art. 3º** - O impacto financeiro decorrente do credenciamento será no valor total de R\$ 343.454,38 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos)/mês e R\$ 4.121.452,51 (quatro milhões, cento e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)/ano, para atendimento da capacidade discriminada no anexo a esta Resolução.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de setembro de 2008.

**Laura Nazareth de Azevedo Rossetti**

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

**Jader Teixeira Gardeline.**

Presidente do COSEMS/PA.